

PORTARIA N.º 070/2020.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. Roseli Canciani Dallabrida.**”*

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 20/1998 c/c art. 115, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 2.697, de 16 de outubro 2017, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde - MT, art. 62 da Lei Complementar n.º 042 de 20 de junho de 2006, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Anexo I - Tabela Única - Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica da Lei Complementar n.º 050, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e salários, fixa o quadro de pessoal, classifica cargos, função, nível e referência, da Administração Pública Municipal, e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n. 3.045, de 23 de março de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Roseli Canciani Dallabrida**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 1283943-4 SSP/MT e CPF n.º 697.833.810-91, efetiva no cargo de Professor de Magistério - 2ª Cadeira, Classe “G1”, Nível “III”, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, matriculada sob nº 256, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, exclusivos na função de magistério; com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS, n.º 2020.04.19216P**, a partir do dia 21 de dezembro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde/MT, 22 de dezembro de 2020.

Juliana Tirloni Pinto
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Homologo:

Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal